

DATA:21/02/2020

ÁREA: ADMINISTRATIVO

SUBÁREA:

ASSUNTO: CONTRATO - ADITIVO

DETALHE DO ASSUNTO:

ORIGEM:

ENVOLVIDOS

NOME	TIPO	MENOR
ROSANGELA MARIA CARNEIRO	PROCESSANTE	Não
OLIVEIRA		
RAFAEL DETTMANN VIEIRA	INTERESSADO	Não
CAROLINA DETTMANN VIEIRA	INTERESSADO	Não



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ofício n.º14/2020

Eunápolis, 06 de abril de 2020.

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar documentação a Vossa Senhoria para que seja feito mais um aditivo contratual de locação do prédio que abriga a Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis por um período de (02 anos). Foram visitados vários imóveis, porém na maioria foram detectados problemas em relação à acessibilidade, pois todos possuem dois pavimentos e ainda teriam que ser adaptados às necessidades do Escritório Regional. Foram visitados outros imóveis térreos, porém estes eram muito pequenos.

Atenciosamente,

JOAO ALVES DA SILVA
NETO: [REDACTED]

JOÃO ALVES DA SILVA NETO
Promotor de Justiça Coordenador

Ilustríssimo Senhor

FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES

Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério
Público do Estado da Bahia
SALVADOR-BA.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE EUNÁPOLIS
RUA: JOAQUIM ALVES PEREIRA, 393 - CENTRO.
EUNÁPOLIS - BA
CEP: 45.820 - 170.

EXTRATO DO PROCESSO/PROCEDIMENTO

NÚMERO SIMP: 647.0.4607/2020

Nº PROC. JUDICIAL/INOJ.:
POLICIAL:
DO CIPROC. JUD. ORIGEM:

Nº SIMP ORIGEM:

Nº ATENDIMENTO:

MUNICÍPIO:

SALVADOR

ORIGEM:

DOCUMENTO ATUAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ÁREA:

ADMINISTRATIVO

SUBÁREA:

AÇÃO / RECURSO:

ASSUNTO:

CONTRATO - ADITIVO

DETALHE DO ASSUNTO:

COMPLEMENTO DO ASSUNTO:

LOCAÇÃO DE MÓVEL PARA FIM NÃO RESIDENCIAL, DESTINADA PARA O
FUNCIONAMENTO DA PAR DE EUNÁPOLES.

ENVOLVIDOS

NOME	TIPO	MEMOR
ROSANGELA MARA CARNEIRO OLIVEIRA	PROCESSANTE	NÃO
RAFAEL DETTMANN VERA	INTERESSADO	NÃO
CAROLINA DETTMANN VERA	INTERESSADO	NÃO

ANDAMENTOS

DATA	TIPO	HISTÓRICO	RESPONSÁVEL
21/02/2020	ENTRADA	EUNÁPOLES - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	

AVISOS/OBSERVAÇÕES

DATA	DESCRIÇÃO
------	-----------



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Assunto 10427: Contratos Administrativos/Termo Aditivo

Movimento 920382: TERMO ADITIVO*

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAR CONTRATO

*de acordo com a taxonomia da Tabela de gestão Administrativa do CNMP

NÚMERO: 647.0.4607/2020	DATA: 06/04/2020
DE: PJR DE EUNÁPOLIS	PARA: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIV

DADOS DO CONTRATO ORIGINAL

NÚMERO: 054/2013-SGA

RAZÃO SOCIAL: CAROLINA DETTMANN VIEIRA E RAFAEL DETTMANN VIEIRA

OBJETO:

Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Joaquim Alves Pereira, nº. 393, Eunápolis-BA e à Rua Olavo Bilac (atual Rua Liderico Meira dos Santos), nº 187, Eunápolis/Ba, destinando ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis

DADOS DO ADITIVO

NÚMERO: QUINTO TERMO ADITIVO

OBJETO:

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E OS SRS. RAFAEL DETTMANN VIEIRA E CAROLINA DETTMANN VIEIRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
0040	100	4058	36

SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 45.000,00

JUSTIFICATIVA:

ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 054/2013-SGA PARA: Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis. Prorrogação por mais 02 anos.

O saldo Orçamentário para o exercício de 2020 da Atividade 2000, Elemento de Despesa 33.90.36 é de R\$ 45.000,00, suficiente para atender apenas quatro meses da demanda contratual, ficando as demais parcelas a serem suplementadas posteriormente.

ASSINATURA:

X


João Alves da Silva Neto
Promotor de Justiça Coordenador

Handwritten notes:

Klein's Law
Klein's Law



**Ref: 5º Termo Aditivo - Locação de imóvel destinado a
abrigar a Promotoria de Justiça de Eunápolis- BA**

À Superintendência Administrativa

Tendo em vista que a vigência do Contrato nº. 054/2013-SGA encerra em **30/04/2020**, cujo objeto é Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis e objetivando a não interrupção do andamento dos serviços executados, solicitamos autorização para aditar o referido contrato por mais **02 (dois) anos**, no período compreendido entre **01/05/2020 a 30/04/2022**.

Foi realizada pesquisa de mercado pela Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis em imóveis disponíveis para locação, para fins de embasar o processo de prorrogação, contudo, vale ressaltar, que dentre os imóveis objeto de pesquisa, os mesmos se encontram com valores compatíveis, apesar das instalações não serem adequadas para abrigar a promotoria.

Informamos que o atual contrato consta de imóvel com área de 146,64 m² do imóvel situado à Rua Joaquim Alves Pereira, nº 393, Eunápolis/Ba, tendo o referido imóvel matrícula N.º 5.670, fls. 30/31, livro 11, bem como à área total de 445,00 m² do imóvel situado à Rua Olavo Bilac (atual Rua Liderico Meira dos Santos), nº 187, Eunápolis/Ba, sendo 329,00 m² do pavimento térreo e 116,00 m² correspondentes às salas de nº 102 e 103 do primeiro pavimento, estando o imóvel devidamente registrado sob a matrícula nº R.01-4.729, livro 02, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis/BA", sendo realizado laudo de avaliação de valor de locação no imóvel atualmente locado, que aponta um valor médio mensal para locação de R\$ 11.069,67, contudo, foi aplicada apenas a correção monetária anual pelo índice do IGPM, que ocorreu em janeiro/2020.

Diante dos fatos elencados e em virtude da insuficiência de imóveis adequados na referida localidade, encaminhamos a solicitação de Aditivo Contratual para prorrogação do Contrato nº 054/2013-SGA por mais 02 (dois) anos, observando que é vantajosa à administração, visto que houve apenas a correção monetária com o reajuste pelo IGPM, cuja correção estimada passa de R\$ 10.314,84 (dez mil, trezentos e catorze e oitenta e quatro centavos) para R\$ 11.069,67 (onze mil e sessenta e nove e sessenta e sete centavos).

Informamos que o saldo Orçamentário para o exercício de 2020 da Atividade 2000, Elemento de Despesa 33.90.36 é de R\$ 45.000,00, suficiente para atender apenas quatro meses da demanda contratual, ficando as demais parcelas a serem suplementadas posteriormente.

Em: 06/04/2020


João Alves da Silva Neto
Promotor de Justiça Coordenador



5º Termo Aditivo Contrato 054/2013-SGA

QUINTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E OS SRS. RAFAEL DETTMANN VIEIRA E CAROLINA DETTMANN VIEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n.º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, n.º. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **CAROLINA DETTMANN VIEIRA**, CPF n.º. [REDACTED] e **RAFAEL DETTMANN VIEIRA**, CPF n.º. [REDACTED] doravante denominados **LOCADORES**, com supedâneo no quanto disposto no artigo 59, inciso VII, da Lei Estadual-BA n.º 9.433/2005 e na Lei n.º 8.245 de 1991, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação n.º 078/2013, protocolado sob o n.º 003.0.75411/2013, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, CELEBRAM o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original firmado entre as partes, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Joaquim Alves Pereira, n.º. 393, Eunápolis-BA e à Rua Olavo Bilac (atual Rua Liderico Meira dos Santos), n.º 187, Eunápolis/Ba, destinando ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato indicado na **CLÁUSULA QUINTA**, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, com início em 01 de maio de 2020 e término em 30 de abril de 2022, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.



5º Termo Aditivo Contrato 054/2013-SGA

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

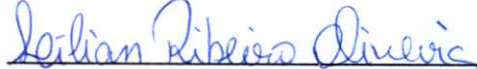
Salvador, 30 de abril de 2020.

PELO LOCATÁRIO: _____
Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente

PELOS LOCADORES: PP. 
CAROLINA DETTMANN VIEIRA
Locadora

+ 
RAFAEL DETTMANN VIEIRA
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª. 

2ª. 



De acordo,

João Alves da Silva Neto
Promotor de Justiça Coordenador

100% Cotton
Machine Washable

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO

IDEA nº 677.0.76133/2012.

Data da Instauração: 30/04/2020.

Área: Consumidor

Objeto: Buscar uma solução administrativa consensual ou judicial para a não distribuição de água nos povoados de Brumado, entre eles os quais Umburanas, Arrecife, Ubiraçaba, Samambaia, o que implicaria descumprimento da cláusula primeira do contrato de concessão firmado com o Município de Brumado no ano de 1997.

Representado: EMBASA.

Subscritor: Clidemar Amorim Risério.

Millen Castro Medeiros de Moura
Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça de Dias d'Ávila

Notícia de Fato IDEA nº 111.9.49808/2020

Data do despacho: 30/04/2020

Representante: Conselho Tutelar

Interessados: Meriane de Jesus Cerqueira e K.C.R.

Assunto: Interrupção voluntária de gravidez menor vítima de estupro

Por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, que só poderão ser executadas quando do retorno do trabalho presencial, determino, com fulcro no artigo 3º da Resolução do CNMP nº 174/2017, a prorrogação da presente NF por mais 90 dias, a contar de 25 de abril de 2020.

Andréa Scaff de Paula Mota
Promotora de Justiça no exercício de substituição

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADITAMENTO DE VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO
ESTER ETINGER CAMPOS LIMA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA	24/04/2020 - 23/04/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 003.0.29134/2019 – Sindicância – O Superintendente de Gestão Administrativa decide pelo arquivamento do processo. Parecer Técnico Jurídico nº 251/2020. Salvador, 28 de abril de 2020.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - Nº 054/2013-SUP. Processo: 647.0.4607/2020. Parecer Jurídico: 253/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Carolina Dettmann Vieira e Rafael Dettmann Vieira. Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis/BA. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 02 (dois) anos, a contar de 01/05/2020 até 30/04/2022. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0040 – Ação (P/A/OE) 4058 – Destinação de Recursos 100 – Natureza de Despesa 33.90.36.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 042/2017- SGA. Processo: 003.0.6151/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Task Sistemas de Computação S.A, CNPJ nº 28.708.477/0001-45. Objeto do contrato: Prestação de serviços sob demanda, de confecção de carteiras de identificação funcional para membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de maio de 2020 a 21 de maio de 2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.30.



5º Termo Aditivo Contrato 054/2013-SGA

QUINTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E OS SRS. RAFAEL DETTMANN VIEIRA E CAROLINA DETTMANN VIEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n.º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, n.º. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **CAROLINA DETTMANN VIEIRA**, CPF n.º. [REDACTED] e **RAFAEL DETTMANN VIEIRA**, CPF n.º. [REDACTED] doravante denominados **LOCADORES**, com supedâneo no quanto disposto no artigo 59, inciso VII, da Lei Estadual-BA n.º 9.433/2005 e na Lei n.º 8.245 de 1991, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação n.º 078/2013, protocolado sob o n.º 003.0.75411/2013, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, CELEBRAM o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original firmado entre as partes, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Joaquim Alves Pereira, n.º. 393, Eunápolis-BA e à Rua Olavo Bilac (atual Rua Liderico Meira dos Santos), n.º 187, Eunápolis/Ba, destinando ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato indicado na **CLÁUSULA QUINTA**, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, com início em 01 de maio de 2020 e término em 30 de abril de 2022, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.



5º Termo Aditivo Contrato 054/2013-SGA

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, ____ de ____ de 2020.

PELO LOCATÁRIO: _____

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente

PELOS LOCADORES:

P.P. 

CAROLINA DETTMANN VIEIRA
Locadora

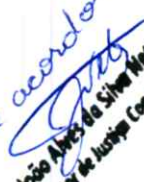


RAFAEL DETTMANN VIEIRA
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª. 

2ª. 

De acordo

João Alves da Silva Neto
Promotor de Justiça Coordenador

original work of the artist.

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO

IDEA nº 677.0.76133/2012.

Data da Instauração: 30/04/2020.

Área: Consumidor

Objeto: Buscar uma solução administrativa consensual ou judicial para a não distribuição de água nos povoados de Brumado, entre eles os quais Umburanas, Arrecife, Ubiracaba, Samambaia, o que implicaria descumprimento da cláusula primeira do contrato de concessão firmado com o Município de Brumado no ano de 1997.

Representado: EMBASA.

Subscritor: Clidemar Amorim Risério.

Millen Castro Medeiros de Moura
Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça de Dias d'Ávila

Notícia de Fato IDEA nº 111.9.49808/2020

Data do despacho: 30/04/2020

Representante: Conselho Tutelar

Interessados: Meriane de Jesus Cerqueira e K.C.R.

Assunto: Interrupção voluntária de gravidez menor vítima de estupro

Por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, que só poderão ser executadas quando do retorno do trabalho presencial, determino, com fulcro no artigo 3º da Resolução do CNMP nº 174/2017, a prorrogação da presente NF por mais 90 dias, a contar de 25 de abril de 2020.

Andréa Scaff de Paula Mota
Promotora de Justiça no exercício de substituição

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADITAMENTO DE VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO
ESTER ETINGER CAMPOS LIMA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA	24/04/2020 - 23/04/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 003.0.29134/2019 – Sindicância – O Superintendente de Gestão Administrativa decide pelo arquivamento do processo. Parecer Técnico Jurídico nº 251/2020. Salvador, 28 de abril de 2020.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - Nº 054/2013-SUP. Processo: 647.0.4607/2020. Parecer Jurídico: 253/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Carolina Dettmann Vieira e Rafael Dettmann Vieira. Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis/BA. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 02 (dois) anos, a contar de 01/05/2020 até 30/04/2022. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0040 – Ação (P/A/OE) 4058 – Destinação de Recursos 100 – Natureza de Despesa 33.90.36.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 042/2017- SGA. Processo: 003.0.6151/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Task Sistemas de Computação S.A, CNPJ nº 28.708.477/0001-45. Objeto do contrato: Prestação de serviços, sob demanda, de confecção de carteiras de identificação funcional para membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de maio de 2020 a 21 de maio de 2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.30.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APOSTILA APURAÇÃO DE PREÇOS LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATO Nº 54/2013 - SGA

APOSTILA Nº 04

LOCADOR: CAROLINA DETTMANN VIEIRA

CPF:

LOCADOR: RAFAEL DETTMANN VIEIRA

CPF:

OBJETO: Locação de Imóveis Urbanos, para fins não residenciais, situados à Rua Joaquim Alves Pereira, nº. 393, Centro, Eunápolis-BA e à Rua Olavo Bilac, nº. 187, Centro, Eunápolis-BA, destinados ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis.

VIGÊNCIA: 01 de maio de 2013 a 30 de abril de 2020.

DURAÇÃO: 07 anos

ÍNDICE DE REAJUSTE: IGPM-FGV

CÁLCULO DA VARIAÇÃO CONTRATUAL CONFORME ARTIGO 135, DA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/05 E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO

DADOS DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE

VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	10.314,84
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	123.778,08
PERÍODO DE APLICAÇÃO:	janeiro de 2019 a dezembro de 2019

DADOS DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	11.069,67
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	132.836,04
PERCENTUAL REAJUSTE ANUAL:	7,31791%
PERÍODO DE APLICAÇÃO:	janeiro de 2020 a dezembro de 2020

NEGOCIAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

TIPO	COMENTÁRIO
REPASSE INTEGRAL:	SIM
REPASSE PARCIAL:	
NÃO HOUVE REPASSE DO REAJUSTE:	

DE ACORDO:

Salvador, 10 de janeiro de 2020.

Maria Carneiro Oliveira
Gerente Administrativo Regional
LOCATÁRIO
Matrícula: 352392

Rafael Dettmann Vieira
LOCADOR

P.P. Dettmann
LOCADOR

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	01/2019
Data final	12/2019
Valor nominal	R\$ 10.314,84 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,07317910
Valor percentual correspondente	7,317910 %
Valor corrigido na data final	R\$ 11.069,67 (REAL)

PESQUISA DE MERCADO

TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI ENCONTRADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE EUNÁPOLIS PROFISSIONAL CAPACITADO PARA FORNECER AVALIAÇÃO DO IMÓVEL ORA LOCADO, LOCALIZADO À RUA JOAQUIM ALVES PEREIRA, 393, CENTRO, ESQUINA COM RUA OLAVO BILAC, 187, CENTRO, EUNÁPOLIS - BAHIA. FOI REALIZADA PESQUISA DE MERCADO DE IMÓVEIS DE PORTE SIMILAR, CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO:

1 - LOJA COMERCIAL

<http://nossaterraimoveis.com.br/imovel/Ponto+Com+1000+M+no+Centro+de+Eun%C3%A1polis-273373.html>

- Categoria: **Loja Comercial**
- Transação: **Locação**
- Área Total: **1000 M²**
- Dormitório: **0**
- Banheiros: **0**
- Suítes: **0**
- Vagas: **0**
- Valor Locação **R\$: 15.000,00**
- IPTU **R\$: Não Informado**

2-LOJA COMERCIAL

<http://nossaterraimoveis.com.br/imovel/Aluga+Ponto+Comercial+amplo+no+Centro+de+Eun%C3%A1polis-295226.html>

- Categoria: **Loja Comercial**
- Transação: **Locação**
- Área Total: **215 M²**
- Dormitório: **0**
- Banheiros: **0**
- Suítes: **0**
- Vagas: **0**
- Valor Locação **R\$: 15.000,00**
- IPTU **R\$: Não Informado**



3 - Conjunto Comercial

<http://nossaterraimoveis.com.br/imovel/lm%C3%B3vel+Comercial-677270.html>

- Categoria: **Conjunto Comercial**
- Transação: **Locação**
- Área Útil: **300 M²**
- Área Total: **500 M²**
- Dormitório: **5**
- Banheiros: **2**
- Suítes: **0**
- Vagas: **4**
- Valor Locação **R\$: 15.000,00**
- IPTU **R\$: Não Informado**

Eunápolis, 06 de abril de 2020.

x 
João Alves da Silva Neto
Promotor de Justiça Coordenador



Contrato nº 54/2013 - SGA

CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA E O ESPOLIO DE JOSÉ MAURÍCIO VEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº. 54/2013 - SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Superintendente, **MARIA LÚCIA DULTRA CINTRA**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, **CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA**, CPF nº [REDACTED] estabelecida à Rua Cecília Meireles s/n, Bairro Alamar, Eunápolis-BA e o **ESPÓLIO DE JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA**, representado por **CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA**, acima qualificada, doravante denominados **LOCADORES**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº. 78/2013, protocolado sob nº. 003.0.75411/2013, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, artigo 59, inciso VII, e da Lei Federal nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Locação de Imóveis Urbanos, para fins não residenciais, pertencente aos **LOCADORES**, situados à Rua Joaquim Alves Pereira, nº. 393, Eunápolis-BA, tendo o referido imóvel Matrícula nº. 5.670, Fls 30/31, livro 11 e Rua Olavo Bilac, 187, Eunápolis-BA, 47.520-000, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis, tendo o referido imóvel Matrícula nº. R.01-4.729, Livro 02, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis-BA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
40.0003	00	03.122.503.2000	33.90.36

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O preço mensal do aluguel é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3.2 Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor total para 02 (dois) anos de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).



4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E IMPOSTOS

4.1 Os pagamentos mensais referentes aos serviços objeto deste Contrato serão efetuados mediante apresentação de recibo por parte do **LOCADOR**;

4.2 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada da data da apresentação do recibo, aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do **LOCADOR**;

4.3 Será efetuada pelo **LOCATÁRIO** a retenção de impostos ou outros de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

4.4 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária do **Banco Bradesco, Conta Corrente nº. 061659, Agência nº. 3183-6** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

4.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **LOCATÁRIO**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IGPM *pro rata tempore*.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente Contrato será de 02 (dois) anos, a começar em 01 de maio de 2013 e a terminar em 30 de abril de 2015, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante Aditivo Contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

6.1 O Preço Mensal definido no **item 3.1** deste Contrato poderá ser reajustado anualmente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste índice, outro índice que o substitua.

6.1.1 Os meses de início e término referentes ao período de variação do índice IGPM-FGV utilizado para cálculo de cada reajuste anual são:

Mês de Início: maio

Mês de Término: abril

6.2 A cada período de 12 (doze) meses, fica facultado, desde que haja interesse de ambas as partes, acordar reajustamento com aplicação de percentual menor que o IGPM-FGV, ou, ainda, simplesmente, não aplicar qualquer reajustamento.

6.3 Sempre que houver reajustamento do valor do aluguel será providenciado, pelo **LOCATÁRIO**, o seu devido registro, mediante simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo (Art. 143, II, § 8º, Lei Estadual nº. 9.433/05).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** obriga-se a:

7.1 Manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, para restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato no estado que o recebeu, não podendo realizar qualquer obra que modifique a divisão do imóvel hoje existente, ou sua estrutura, sem autorização prévia e por escrito do **LOCADOR**.



Contrato nº 54/2013 - SGA

7.2 Pagar as despesas de consumo de água e esgoto, telefone, energia elétrica, gás.

7.3 Levar, imediatamente, ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como, as eventuais turbacões de terceiros.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O **LOCADOR** obriga-se a:

8.1 Executar no imóvel locado as reparações caracterizadas como úteis à manutenção, de sua estrutura, desde que não constituam encargo do **LOCATÁRIO**;

8.2 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer transação com o imóvel, ficando sob sua inteira responsabilidade o pagamento de quaisquer tributos e impostos, relativos ao mesmo, que venham a ser instituídos após a celebração deste Contrato;

8.3 Entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

8.4 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.

9. CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1 Os impostos de qualquer natureza, inclusive IPTU, Taxas, Contribuições de Melhorias, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do Contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva do **LOCADOR**.

9.2 Na hipótese de alienação do imóvel, fazer constar na escritura de compra e venda, cláusula vinculando o adquirente ao presente Contrato, com a finalidade de observância do que fora aqui pactuado.

9.3 Os herdeiros ou sucessores também se obrigam a respeitar o presente Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A denúncia do **CONTRATO** poderá ser efetuada por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

10.2 O presente Contrato poderá ser extinto, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, nos casos de incêndio, desmoronamento, desapropriação, subsequente inexistência de dotação orçamentária para custeio das despesas, ou outro motivo de força maior. Em qualquer das hipóteses enunciadas, a extinção não importará em indenização, multa ou qualquer outro ônus para os contratantes, salvo em caso de incêndio se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

10.3 Rescindir-se-á, também, o Contrato, na hipótese de infração de qualquer de suas cláusulas, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos porventura daí decorrentes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

11.1 No caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, será considerado:

[Handwritten signatures and initials]



Contrato nº 54/2013 - SGA

11.1.1 Suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste Contrato, obrigando-se o **LOCADOR** a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso.

11.1.2 Extinto o presente Contrato, sem que ao **LOCADOR** assista o direito a qualquer indenização, salvo se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

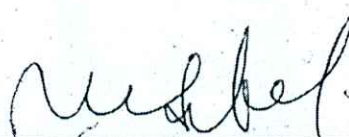
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

12.2 E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscreverem depois de lido e achado conforme.

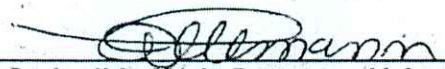
Salvador, 30 de abril de 2013.

PELO LOCATÁRIO:



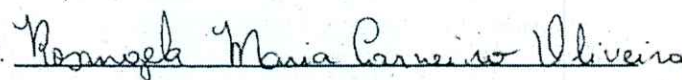
Maria Lúcia Dutra Cintra
Superintendente de Gestão Administrativa

PELO LOCADOR:

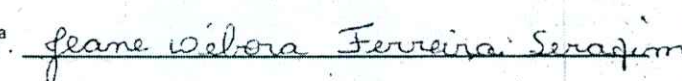


Carlonilda Maria Dettmann Veira
Locadores

TESTEMUNHAS:

1ª. 

Rosângela Maria Correia Oliveira

2ª. 

Jeane Wilora Ferreira Serrapim



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Salvador ■ Terça-feira
Diário n. 950 de 07 de maio de 2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > MINISTÉRIO PÚBLICO > SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA > GABINETE

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 54/2013- SGA

Processo: 003.0.75411/2013 – Dispensa nº 78/2013.

Parecer jurídico: 238/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Carlonilda Maria Dettmann Vieira.

Objeto: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis.

Valor unitário (aluguel mensal): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0003 - Fonte 00- Projeto/Atividade 03.122.503.2000 – Elemento de Despesa 33.90.36.

Prazo de vigência: 02 (dois) anos, a contar de 01 de maio de 2013 até 30 de abril de 2015.

Data da assinatura: 30/04/2013.



1º Termo Aditivo Contrato nº 54/2013-SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA E O ESPOLIO DE JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n.º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, n.º. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pela Superintendente de Gestão Administrativa, **DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e **CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA**, CPF n.º. [REDACTED] e o **ESPÓLIO DE JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA**, representado por **CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA**, acima qualificada, doravante denominados **LOCADORES**, com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 78/2013, protocolado sob n.º. 003.0.75411/2013, **CONTRATO N.º. 054/2013 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA n.º. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original firmado entre as partes, que tem como objeto Locação de Imóveis Urbanos, para fins não residenciais, pertencente aos **LOCADORES**, situados à Rua Joaquim Alves Pereira, n.º 393, Eunápolis-BA e Rua Olavo Bilac, n.º 187, Eunápolis-Ba, destinados ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA QUINTA**, fica



1º Termo Aditivo Contrato nº 54/2013-SGA

prorrogado por mais 02 (dois) anos, com início em 01 de maio de 2015 e término em 30 de abril de 2017, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

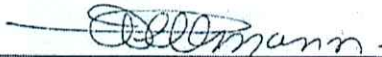
E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 30 de abril de 2015.

PELO CONTRATANTE: _____


Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente

PELA CONTRATADA: _____


Carlonilda Maria Dettmann Vieira
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª. Rosângela Maria Carneiro Oliveira

2ª. Joeliano Ribeiro Oliveira

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 054/2013-SGA

Processo: 003.0.69651/2015.

Parecer jurídico: 363/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Carlonilda Maria Dettmann Vieira e o Espólio de José Maurício Vieira.

Objeto contratual: Locação de imóveis urbanos para fins não residenciais, destinados ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis.

Objeto do Aditivo: Alterar a cláusula quinta do contrato original para prorrogar o prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, a contar de 01/05/2015 até 30/04/2017.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100- Ação (PIA/OE) 2000 - Natureza de Despesa 30.90.36.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇAS DEFERIDAS						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	QUINQUÊNIO
352.608	MARIA BOMFIM MARQUES TAVARES	145	60	13/04/2015	11/06/2015	-----
352.560	CARLOS ANTONIO CAPISTRANO	113, III, b	08	07/04/2015	14/04/2015	-----
352.421	LOURIVAL ALVES DOS SANTOS FILHO	113, III, b	08	14/03/2015	21/03/2015	-----
353.349	TATIANA QUEIROZ BLANDY	154	180	27/04/2015	23/10/2015	-----
352.036	JEFFERSON DE SOUSA LIMA	98, V e 107	30	20/05/2015	18/08/2015	2010/2015
352.193	MARIANA AGUIAR DE OLIVEIRA	98, V e 107	30	25/06/2015	24/07/2015	2010/2015

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 05 de maio de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2015 Procedimento nº 003.0.39368/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE KIT FOTOCONDUTOR (CILINDRO DE IMAGEM) ORIGINAL DA MARCA OKIDATA. Licitante vencedor: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 53.617.676/0004-38. Critério de julgamento: menor preço. Parecer nº 400/2015. Superintendência de Gestão Administrativa. Data de Homologação: 04/05/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2015 - UASG 926302. Procedimento nº 003.0.54817/2015. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES, CONCERTO E MUDANÇA DE SEGREDO DE FECHADURAS EM GERAL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Entrega das propostas a partir de 06/05/2015 às 08:00h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2015 às 09:00h (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasnet.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/pe.asp> - módulo "Licitações do Ministério Público" e por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0112. Salvador-Ba, 05/05/2015. Christian Heberth - Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 36/2015 - UASG 926302. Procedimento nº 003.0.42662/2015 - Objeto: registro de preços de filme para fax. Licitante vencedor: PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ nº 12.496.814/0001-48. Critério de julgamento: menor preço. Parecer nº 401/2015. Superintendência de Gestão Administrativa. Data de Homologação: 04/05/2015. Salvador, 05 de maio de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 48/2015 - UASG 926302. Procedimento nº 003.0.62619/2015 - Objeto: registro de preços de filtros para purificadores de água. Entrega das propostas a partir de 06/05/2015 às 08h00h e abertura das propostas: 19/05/2015 às 09h00min (Horário de Brasília - DF), ambos no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/pe.asp> - módulo "Licitações do Ministério Público" e no site www.comprasgovernamentais.gov.br Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0225. Salvador, 05/05/2015. Monica Fabiane da Silva Sobrinho - Pregoeira Oficial.



TAD	Termo Aditivo de Contratos e Documentos Assemelhados			40101.0003.15.0000028-5
Data do Termo Aditivo: 06/05/2015	Valor do Termo Aditivo: 129.580,56 [X] Adição [] Redução [] Remanejamento [] Mudança de Credor			Novo Fim da Vigência: 30/04/2017
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa				
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público				
Nº do Instrumento (INT): 40101.0003.13.0000438-8	Tipo Instrumento: Contrato	Nome do Credor: Carlionilda Maria Dettmann Vieira	CPF/CNPJ do Credor: [REDACTED]	
Início da Vigência: 01/05/2013	Fim da Vigência: 30/04/2015	Valor Inicial do Instrumento: R\$ 120.000,00	Valor Atual do Instrumento: R\$ 124.790,28	
Saldo Disponível: 0,00	Modalidade de Licitação: Dispensa - art. 59	Tipo de Despesa: Compras e Serviços	Retenção da Lei Anticalote?: Não	
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL.				
Situação: Incluído				

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor da Dotação:	Saldo Disponível:	Tipo de Gasto:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
2015	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	0,00	0,00	Geral	43.193,52	0,00	43.193,52
2016	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	0,00	0,00	Geral	64.790,28	0,00	64.790,28
2017	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	0,00	0,00	Geral	21.596,76	0,00	21.596,76

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
31/12/2015	0,00	43.193,52	0,00	43.193,52
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
30/12/2016	0,00	64.790,28	0,00	64.790,28
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
30/04/2017	0,00	21.596,76	0,00	21.596,76



2º Termo Aditivo Contrato nº. 54/2013-SGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA E O ESPOLIO DE JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, neste ato representado pelo Superintendente, FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES, doravante denominado LOCATÁRIO, CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA, CPF nº [REDACTED] e o ESPÓLIO DE JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA, representado por CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA, CPF nº [REDACTED] doravante denominada LOCADOR, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº. 78/2013, protocolado sob nº. 003.0.75411/2013, Contrato nº. 54/2013-SGA, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as informações relativas ao LOCADOR, constantes no título e no preâmbulo e a CLÁUSULA QUARTA, item 4.4, que tem como objeto a Locação de dois imóveis urbanos, para fins não residenciais, situados à Rua Joaquim Alves Pereira, nº 393 e Rua Olavo Bilac, nº 187, Eunápolis-BA, destinados ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis, por força da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, Livro nº 0002-D, Prot. nº 00146 e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Eunápolis-Bahia, sob os nºs Av. 6-M.5.670 e Av.4-M.702, respectivamente, conforme discriminado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Ficam alterados o título e o preâmbulo, passando a figurar como locadores do Contrato, CAROLINA DETTMANN VEIRA, CPF nº 066.445.335-07 e RAFAEL DETTMANN VIEIRA, CPF nº 032.089.115-13.

2.2 A CLÁUSULA QUARTA, item 4.4 da passa a ter a seguinte redação:

"4.4 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária, para crédito nas contas bancárias dos locadores Carolina Dettmann Vieira, Banco Bradesco, Conta Corrente nº. 00756776, Agência nº. 3183-6 e Rafael Dettmann Vieira, Banco Bradesco, Conta Corrente nº. 11037, Agência nº. 3183-6 até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido".

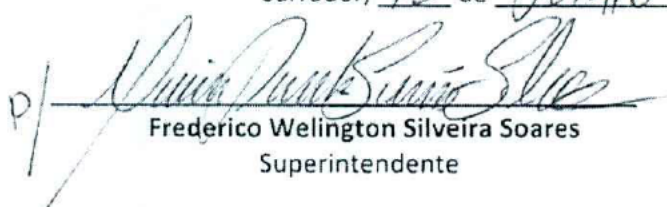
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

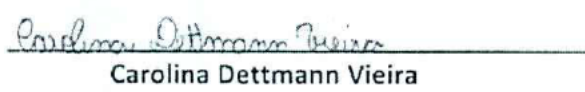
E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

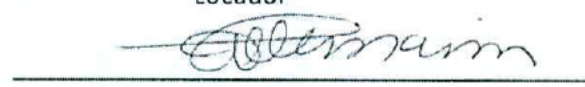
Salvador, 13 de JUNHO de 2016.

PELO LOCATÁRIO:

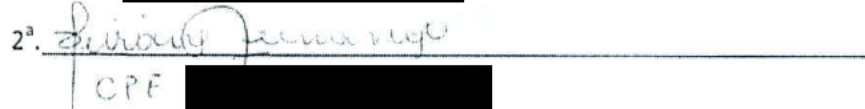

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELOS LOCADORES:


Carolina Dettmann Vieira
Locador

Rafael Dettmann Vieira
Locador

Carlonilda Maria Dettmann Vieira
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª. 
CPF: [REDACTED]
2ª. 
CPF: [REDACTED]

2/2

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça infra-assinado, com atuação no GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO - GEDUC, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Res. nº 23//2007 do CNMP, e art. 26, da Res. nº 006/2009 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos os interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.59851/2008, instaurado para apurar suposta precariedade das instalações físicas da Escola Estadual Clarita Mariani, situada no Bairro de Águas Clara, Km 11, Br 324, nesta Cidade, em razão da perda de seu objeto por transferência da Unidade para outro imóvel, inclusive para, querendo, apresentarem razões escritas ou juntar documentos, o que poderá ser feito até a sessão de deliberação por parte do Conselho Superior do Ministério Público.

Salvador, 08 de junho de 2016.

JOSÉ VICENTE SANTOS LIMA
Promotor de Justiça.

[1] Recomendar não é determinar, sendo plenamente factível que o destinatário da recomendação, estando convicto da legalidade de seu comportamento, opte por não endossar o entendimento do Ministério Público (GARCIA, Emerson. Ministério Público, organização, atribuição e regime jurídico. 2005, p. 383)

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 054/2013-SGA

Processo: 003.0.97742/2016.

Parecer jurídico: 474/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Carlonilda Maria Dettmann Vieira e o Espólio de José Maurício Vieira.

Objeto contratual: locação de imóvel urbano para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis.

Objeto do Aditivo: Alterar o título e o preâmbulo do contrato original para que asse a figurar como locadores Carolina Dettmann Vieira e Rafael Dettmann Vieira; alterar a redação do item 4.4 da cláusula quarta.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100- Ação (P/ A/OE) 2047 - Natureza de Despesa 33.90.39.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

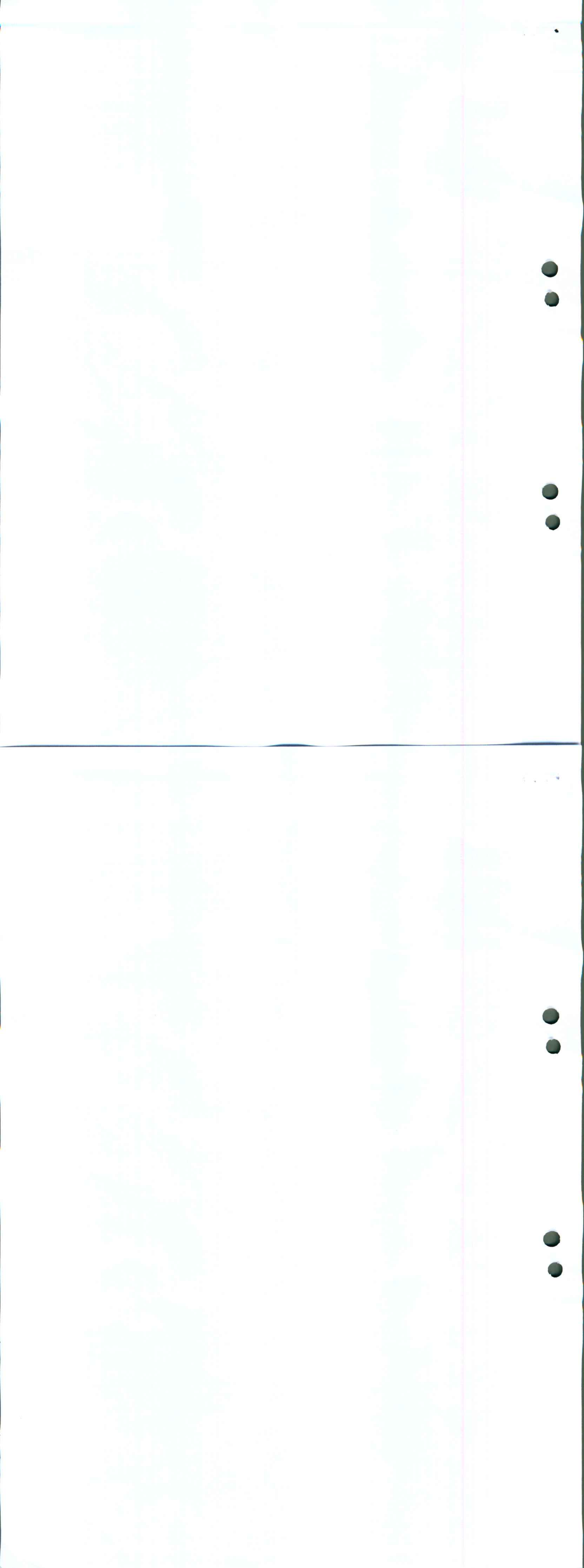
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nome	Matrícula	Cargo	Processo	Tempo averbado	Efeitos
GISEL SILVA SANTOS	352.806	Assistente Técnico-Administrativo	003.0.149740/2014	01 ano, 11 meses e 01 dia	serviço público federal e contribuição ao regime geral da Previdência Social aposentadoria, disponibilidade e desempate na carreira de servidor
HUGO LEONARDO MENDES DE SOUSA	353.334	Assistente Técnico-Administrativo	003.0.88839/2015	04 anos, 10 meses e 11 dias	serviço público municipal e contribuição ao regime geral da Previdência Social aposentadoria, disponibilidade e desempate na carreira de servidor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 14/2016, Processo nº 003.0.44152/2016. Objeto: Registro de preços de forno micro-ondas e cafeteira elétrica. Parecer Tec/Jurídico nº 527/2016. Data de Homologação: 16/06/2016. Licitante vencedor dos itens 1 E 2: ALVARENGA COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 20.114.979/0001-36, licitante vencedor itens 3 e 4: T&J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 06.888.527/0001-80. Salvador/Ba, 20/06/2016. Frederico Wellington Silveira Soares - Superintendente.





3º Termo Aditivo Contrato nº 54/2013-SUP

TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E OS SRS. CAROLINA DETTMANN VEIRA E RAFAEL DETTMANN VIEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES, doravante denominado LOCATÁRIO, e CAROLINA DETTMANN VIEIRA, CPF nº. [REDACTED] e RAFAEL DETTMANN VIEIRA, CPF nº. [REDACTED], doravante denominados LOCADORES, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 78/2013, protocolado sob nº. 003.0.75411/2013, CONTRATO Nº. 54/2013 - SGA, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005 celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação e prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA QUINTA do Contrato Original firmado entre as partes, que



3º Termo Aditivo Contrato nº 54/2013-SUP

compreende o período de 01 de maio de 2013 a 30 de abril de 2017, que tem como objeto a Locação de Imóveis Urbanos, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, situados à Rua Joaquim Alves Pereira, nº 393 e Rua Olavo Bilac, nº 187, Eunápolis-BA, CEP 47.520-000, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 A CLÁUSULA QUINTA passa a ter a seguinte redação:

2.1.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) anos, a começar em 01 de maio de 2017 e a terminar em 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato Original, renunciando a Contratada ao reajustamento de preços previsto na **CLÁUSULA SEXTA**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

2/3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.4567/2017.

Parecer jurídico: 209//2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Barra/BA, CNPJ nº 13.880.703/0001-01.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Barra/BA.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da sua publicação.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 054/2013-SUP

Processo: 003.0.7115/2017.

Parecer Jurídico: 312/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Carolina Dettmann Vieira e Rafael Dettmann Vieira.

Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis/BA.

Objeto do aditivo: alterar a redação da cláusula quinta do contrato original e prorrogar o prazo de vigência do mesmo até 30 de abril de 2020.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/003 - Ação (P/A/OE) 2047 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2013-SEINFRA/BA

Processo: 003.0.5466/2017.

Parecer Jurídico: 332/2017.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, CNPJ 02.931.604/0001-87.

Objeto: Estabelecer a cooperação técnica entre as partes, visando à contratação pelo Conveniente, da empresa vencedora do Pregão Eletrônico - PE nº 001/2013-SEINFRA, nas mesmas condições e preços ofertados, para a prestação dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC Modalidade Local.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 16 de abril de 2017 até 15 de abril de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (Nova data)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - SIMP 003.0.6831/2017 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 2 (DOIS) GERADORES: marca Heimer, modelo GEHMB-340 e marca Leon Heimer, modelo GEHP-84 - Abertura de propostas - nova data: remarcada para 08/05/2017 às 14h30. Local: Prédio sede do Ministério Público do Estado da Bahia, 5ª Avenida, 750, 1º Andar, S/104 Centro Administrativo da Bahia - Salvador - BA - CEP 41.745-004. Obs.: Edital disponível no site: www.mpba.mp.br - opção: "Serviços > Licitações" Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefone (71) 3103-0112. Salvador/Ba, 27/04/2017. Alvaro Medeiros Filho - Pregoeiro Oficial

AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 02/2017 - Proc.SIMP nº 003.0.211972/2016 -Objeto: Prestação de Serviços de fotografia jornalística, filmagem e edição de eventos, vídeo aulas e vídeos jornalísticos realizados pelo Ministério Público. O Pregoeiro Oficial do Ministério Público do Estado da Bahia, informa que a interessada: empresa VALDECK LAUREANO DOS ANJOS FILHO-ME-VF Comunicações, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.208.762/0001-58, apresentou impugnação ao edital em epígrafe mediante protocolo SIMP 003.0.8880/2017. Salvador/Ba, 19/04/2017. Alvaro Medeiros Filho-Pregoeiro Oficial

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 02/2017-Proc.SIMP nº 003.0.211972/2016 -Objeto: Prestação de serviços de fotografia jornalística, filmagem e edição de eventos, vídeo aulas e vídeos jornalísticos realizados pelo Ministério Público. O Pregoeiro Oficial do Ministério Público do Estado da Bahia, considerou IMPROCEDENTE a impugnação ao edital epigrafado, SIMP 003.0.8880/2017, requerida pela interessada: VALDECK LAUREANO DOS ANJOS FILHO-ME-VF Comunicações-CNPJ nº 21.208.762/0001-58, pessoa jurídica de direito privado, ficando mantido o local, data e horário previstos para a sua abertura, bem como as demais condições do edital divulgado. Salvador/Ba, 24/04/2017. Alvaro Medeiros Filho-Pregoeiro Oficial.



4º Termo Aditivo Contrato nº 054/2013-SGA

QUARTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E OS SRS. CAROLINA DETTMANN VIEIRA E RAFAEL DETTMANN VIEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **CAROLINA DETTMANN VIEIRA**, CPF [REDACTED] e **RAFAEL DETTMANN VIEIRA**, CPF nº [REDACTED] doravante denominados **LOCADORES**, com supedâneo no quanto disposto no artigo 59, inciso VII, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 e na Lei nº 8.245 de 1991, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 078/2013, protocolado sob o nº 003.0.75411/2013, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente **Termo Aditivo** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Considerando a realização de acréscimos ao imóvel situado à Rua Olavo Bilac, nº 187, decorrente de construção, devidamente averbada na matrícula do imóvel sob nº 6-702, de 03 de julho de 2017, o presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer área à locação originariamente pactuada, com a respectiva majoração do valor contratual e modificar a data base para concessão de reajuste do contrato nº 054/2013-SGA, que tem como objeto a Locação de Imóveis Urbanos, para fins não residenciais, situados à Rua Joaquim Alves Pereira, nº 393, Eunápolis/Ba e à Rua Olavo Bilac, nº 187, Eunápolis/Ba, destinados ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 As alterações realizadas no contrato original por força do presente termo aditivo implicam na modificação da redação das suas **CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA, SEXTA, SÉTIMA E OITAVA**, conforme abaixo especificado:

2.1.1 A **CLÁUSULA PRIMEIRA** do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"Constitui objeto do presente contrato a Locação de Imóveis urbanos, para fins não residenciais, destinados ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis, pertencentes aos **LOCADORES**, assim discriminados: área de 146,64m² do imóvel situado à Rua Joaquim Alves Pereira, nº 393, Eunápolis/Ba, tendo o referido imóvel matrícula nº 5.670, fls. 30/31, livro 11, bem como à área total de 445,00 m² do imóvel situado à Rua Olavo Bilac (atual Rua Liderico Meira dos Santos), nº 187, Eunápolis/Ba, sendo 329,00 m² do pavimento térreo e 116,00 m² correspondentes às salas de nº 102 e 103 do primeiro pavimento, estando o imóvel devidamente registrado sob a matrícula nº R.01-4.729, livro 02, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis/BA".

2.1.2 A **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"3.1 O preço mensal do aluguel é de R\$ 9.590,55 (nove mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos);

3.2 Para efeito de previsão, dá-se ao presente contrato o valor anual de R\$ 115.086,60 (cento e quinze e oitenta e seis reais e sessenta centavos);"

2.1.3 O item 6.1 da **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"6.1 (...)

6.1.1 Os meses de início e término referentes ao período de variação do índice IGPM-FGV utilizado para o cálculo de cada reajuste anual são:

Mês de início: Janeiro

Mês de término: dezembro

6.1.2 Após assinatura do 4º Termo Aditivo ao presente contrato, será considerado mês de Janeiro de 2019 para fins de aplicação do reajuste nos termos do quanto disposto no item 6.1.1;

(...)"

2.1.4 O item 7.2 da **CLÁUSULA SÉTIMA** passa a ter a seguinte redação:

"7.2 Pagar as despesas de consumo de água e esgoto, telefone, energia elétrica e gás, ressalvadas aquelas decorrentes do consumo de água e esgoto relativas às salas do 1º pavimento do imóvel situado à Rua Olavo Bilac (atual Rua Liderico Meira dos Santos), nº 187, Eunápolis/Ba, que serão de responsabilidade do **LOCADOR** até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cabendo ao **LOCATÁRIO** os valores que excederem a este montante;"

2.1.5 A **CLÁUSULA OITAVA** passa a ter a seguinte redação:

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O **LOCADOR** obriga-se a:

8.1 Executar no imóvel locado as reparações caracterizadas como úteis à manutenção de sua estrutura, desde que não constituam encargo do **LOCATÁRIO**;

8.2 Arcar com as despesas decorrentes do consumo de água e esgoto relativas às salas do 1º pavimento do imóvel situado à Rua Olavo Bilac (atual Rua Liderico Meira dos Santos), nº 187, Eunápolis/Ba até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cabendo ao **LOCATÁRIO** os valores que excederem a este montante;

8.3 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer transação com o imóvel, ficando sob sua inteira responsabilidade o pagamento de quaisquer tributos e impostos, relativos ao mesmo, que venham a ser instituídos após a celebração deste Contrato;

8.4 Entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

8.5 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Aplicam-se os efeitos deste termo aditivo a partir de 01 de dezembro de 2017.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

PELO **LOCATÁRIO**:

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

PELO **LOCADOR**:

Carolina Dettmann Vieira
Carolina Dettmann Vieira
Locador

Rafael Dettmann Vieira
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª.

2ª.

2/2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

RESUMO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 122/2012-SGA

Processo: 003.0.32614/2017.

Parecer Jurídico: 1229/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Creta Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº. 04.374.998/0001-45.

Objeto contratual: prestação de serviços de conservação e limpeza na capital e no interior do Estado da Bahia.

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 30 de junho de 2018; alterar o ANEXO I do contrato, para excluir e incluir postos de serviços a título de perspectiva de ampliação, o que acarreta em supressão do valor global estimado de R\$ 3.558.172,32 (três milhões quinhentos e cinquenta e oito mil cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 3.544.601,76 (três milhões quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e um reais e setenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

*Republicado por haver incorreções.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 054/2013-SUP

Processo: 003.0.31995/2017.

Parecer Jurídico: 1198/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Carolina Dettmann Vieira e Rafael Dettmann Vieira.

Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis/BA.

Objeto do aditivo: Acrescer área à locação originariamente pactuada, majorando, consequentemente, o valor mensal do aluguel de R\$5.590,55 (cinco mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 9.590,55 (nove mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos); modificar a data base para concessão de reajuste. As alterações ajustadas implicam na modificação da redação das cláusulas primeira, terceira, sexta, sétima e oitava do contrato original.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/003 - Ação (P/A/OE) 2047 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ref. 647.0.4607/2020

DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, encaminhe-se o presente à Assessoria Técnico-Jurídica, para análise e manifestação, com posterior retorno a esta Superintendência.

Em 15 de abril de 2020.

Caroline Santana Silva

Apoio Técnico e Administrativo/AAGI/SGA

Mat. 352.218

RE: Informações Orçamentárias - Aditivo Locação Eunápolis

Bruna Coutinho Macedo <bruna.macedo@mpba.mp.br>

Seg, 27/04/2020 12:25

Para:

- Glaucio Matos Santos Cerqueira <glaucio.cerqueira@mpba.mp.br>;
- Angela Meira Cezar <angela.cezar@mpba.mp.br>;
- Diretoria de Programacao e Gestao Orcamentaria <dir.orcamento@mpba.mp.br>

Cc:

- Jurídico SGA <juridico.sga@mpba.mp.br>

2 anexos (236 KB)

PLAN 60_PAOE 4058_Região 7800.pdf; PLAN 60 Ação 4058_região 7900 - Eunápolis.pdf;



Ref.: SIMP: 647.0.4607/2020

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Assessoria Jurídica da SGA sobre posicionamento quanto à existência de saldo para cobrir o contrato de aluguel, mediante Aditivo de prorrogação de vigência, da PJR de Eunápolis. Seguimos explanando:

1. Considerando que a PJR de Eunápolis é uma Unidade Gestora descentralizada, a dotação para o Aditivo ao contrato de Aluguel é o Projeto/Atividade 4058 na região 7900 e fonte 100, conforme consta no campo 'dotação orçamentária' do formulário de Autorização para Aditar Contrato, possui valor total disponível de R\$ 88.572,40 - segue Relatório PLAN 60 anexado;
2. Considerando a nova vigência em 01 de maio de 2020, e a manutenção do valor em R\$ 11.069,67, conforme reajuste ocorrido em janeiro/2020, a despesa nesse exercício é no montante de R\$ 88.557,36, que enseja a necessidade de suplementação da referida Unidade Gestora, com valor em estudo.

Declaramos a existência de saldo no valor de R\$ 680.112,00 (seiscentos e oitenta mil, cento e doze reais) no PAOE 4058, região 7800, conforme PLAN 60 extraído nesta data, podendo ser suplementado na região 7900, onde se aloca a PJR de Eunápolis.

Salvador, 27 de abril de 2020.

Bruna Coutinho Macedo

Gerente

Ministério Público do Estado da Bahia - MP/BA

Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária - DPGO
Tel.: (71) 3103-0206



De: Glaucio Matos Santos Cerqueira <glaucio.cerqueira@mpba.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 23 de abril de 2020 17:32

Para: DPGO <CPO@mpba.mp.br>; Angela Meira Cezar <angela.cezar@mpba.mp.br>; Bruna Coutinho Macedo <bruna.macedo@mpba.mp.br>; Robério Pereira da Silva Junior <roberio.junior@mpba.mp.br>; Tamara Patricia Tanner de Oliveira <tamara@mpba.mp.br>; Rafael Revlon Seabra <rafael.seabra@mpba.mp.br>

Cc: Jurídico SGA <juridico.sga@mpba.mp.br>

Assunto: Informações Orçamentárias - Aditivo Locação Eunápolis

Prezados,

Encontra-se sob análise da Assessoria Técnico-Jurídica o procedimento nº 647.0.4607/2020, que versa sobre aditivo contratual da locação de imóvel destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis.

Com o escopo de viabilizar a prorrogação da vigência contratual por mais 02 (dois) anos, a partir de 01/05/2020, o Promotor de Justiça João Alves da Silva Neto, Coordenador da citada Regional, informa a seguinte dotação orçamentária: Atividade 2000, Elemento de Despesa 33.90.36, saldo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Aduz, ainda, que o valor disponível é suficiente para atender apenas quatro meses da demanda contratual, ficando as demais parcelas a serem suplementadas posteriormente.

Considerando a necessidade de comprovação da existência de saldo orçamentário apto a custear a despesa durante o novo período, solicitamos os bons préstimos da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária, no sentido de complementar as referidas informações orçamentárias, a fim de que possamos dar andamento ao expediente.

Atenciosamente,

Gláucio Cerqueira
Assessoria Técnico-Jurídica

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

[illegible]

Usuário: Bruna Coutinho Macedo
Emitido em: 27/04/2020 12:19

Página 1



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza	Destinação	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro		980.000,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	299.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.112,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		980.000,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	299.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.112,00
UO	Total do Tesouro		980.000,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	299.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.112,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		980.000,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	299.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.112,00
Órgão	Total do Tesouro		980.000,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	299.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.112,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		980.000,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	299.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.112,00
Geral	Total do Tesouro		980.000,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	299.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.112,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		980.000,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	299.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.112,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2020														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0040 - Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público														
Região:	7900 - Costa do Descobrimento														
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa														
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento														
Quantidade Prevista:	2,00 unidade														
Quantidade Atual:	2,00 unidade														
Natureza	Destinação	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
33903600	0.100.000000	Normal	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	38.300,91	14.091,87	0,00	0,00	44.278,72	44.278,72	33.209,04	33.209,04	33.930,32
33903900	0.100.000000	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	87.889,95	40.789,86	0,00	0,00	12.458,01	12.458,01	9.944,90	9.944,90	54.642,08
33909200	0.100.000000	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	16.580,82	2.488,95	0,00	0,00	14.091,87	14.091,87	14.091,87	14.091,87	0,00
Total do Tesouro			74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	142.771,68	57.370,68	0,00	0,00	70.828,60	70.828,60	57.245,81	57.245,81	88.572,40
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Região			74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	142.771,68	57.370,68	0,00	0,00	70.828,60	70.828,60	57.245,81	57.245,81	88.572,40
Total do Tesouro			74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	228.172,84	142.771,84	0,00	0,00	70.828,60	70.828,60	57.245,81	57.245,81	88.572,40
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal PAOE			74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	228.172,84	142.771,84	0,00	0,00	70.828,60	70.828,60	57.245,81	57.245,81	88.572,40
Total do Tesouro			74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	228.172,84	142.771,84	0,00	0,00	70.828,60	70.828,60	57.245,81	57.245,81	88.572,40
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Programa			74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	228.172,84	142.771,84	0,00	0,00	70.828,60	70.828,60	57.245,81	57.245,81	88.572,40





Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza	Destinação	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	Total do Tesouro		74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	228.172,84	142.771,84	0,00	0,00	70.828,60	70.828,60	57.245,81	57.245,81	88.572,40
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	228.172,84	142.771,84	0,00	0,00	70.828,60	70.828,60	57.245,81	57.245,81	88.572,40
Orgão	Total do Tesouro		74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	228.172,84	142.771,84	0,00	0,00	70.828,60	70.828,60	57.245,81	57.245,81	88.572,40
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	228.172,84	142.771,84	0,00	0,00	70.828,60	70.828,60	57.245,81	57.245,81	88.572,40
Geral	Total do Tesouro		74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	228.172,84	142.771,84	0,00	0,00	70.828,60	70.828,60	57.245,81	57.245,81	88.572,40
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	228.172,84	142.771,84	0,00	0,00	70.828,60	70.828,60	57.245,81	57.245,81	88.572,40



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



PROCEDIMENTO Nº. 647.0.4607/2020 – PGJ

INTERESSADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE EUNÁPOLIS

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

EMENTA: ADITAMENTO CONTRATUAL. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATO DE FEIÇÃO PREDOMINANTEMENTE PRIVADA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 02 (DOIS) ANOS. ART. 51 DA LEI FEDERAL Nº 8.245/91. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 253/2020

Trata-se de solicitação de autorização para aditar o Contrato de Locação nº 54/2013 – SGA, firmado com Carolina Dettmann Vieira e Rafael Dettmann Vieira, com o propósito específico de **prorrogar a vigência contratual (Cláusula Quinta) por mais dois anos, a partir de 01/05/2020.**

O pedido visa atender a necessidade da Administração. Anexaram-se aos autos: solicitação e justificativa para o aditamento, concordância dos locadores, pesquisa de mercado, cópias do contrato original e termos aditivos anteriores, minuta do quinto termo aditivo que se pretende subscrever e declaração de vantagem da prorrogação sobre uma eventual nova contratação, além de outros documentos relativos à avença.

As despesas correrão por conta da Atividade 4058, Elemento 33.90.36, cujo saldo orçamentário disponível é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Embora o valor de dotação informado não comporte o valor estimado para todo o período de prorrogação da vigência contratual, ressalta a Promotoria local, em documento de fls. 05, que o saldo orçamentário informado é “suficiente para atender apenas quatro meses da demanda contratual, ficando as demais parcelas a serem suplementadas posteriormente”.



Em complemento às informações prestadas pela citada unidade ministerial, a Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária declara a existência de saldo orçamentário no valor de R\$ 680.112,00 (seiscentos e oitenta mil e cento e doze reais), no PAOE 4058, região 7800, nos termos do colacionado PLAN 60, cujos valores são suficientes para a suplementação na região 7900, onde se aloca a PJR de Eunápolis.

Acerca da pesquisa de mercado, manifesta-se a unidade responsável, às fls. 05, *in litteris*:

"(...) Foi realizada pesquisa de mercado pela Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis em imóveis disponíveis para locação, para fins de embasar o processo de prorrogação, contudo, vale ressaltar, que dentre os imóveis objeto de pesquisa, os mesmos se encontram com valores compatíveis, apesar das instalações não serem adequadas para abrigar a promotoria. (...)"

Os contratos de locação em que Administração Pública tem a posição de locatária são regidos eminentemente pelo Direito Privado, em especial pela Lei Federal nº 8.245/91. Assim, nestes ajustes vigora a isonomia entre as partes e a liberdade negocial. A alteração pretendida não afetará a comutatividade da avença, prestando-se apenas ao propósito de ajustar as disposições contratuais à realidade fática e jurídica.

Quando a Administração Pública é locatária de imóvel, o ajuste é caracterizado como não residencial, uma vez que a finalidade da locação é a instalação de unidade administrativa voltada à prestação de serviço público, e não moradia.

In casu, a prorrogação pretendida tem por esteio o regramento previsto no art. 51 da retromencionada Lei do Inquilinato:

Art. 51. Nas locações de imóveis destinados ao comércio, o locatário terá direito a renovação do contrato, por igual prazo, desde que, cumulativamente:

 2/4



I - o contrato a renovar tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado;

II - o prazo mínimo do contrato a renovar ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos escritos seja de cinco anos;

III - o locatário esteja explorando seu comércio, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos.

§ 1º O direito assegurado neste artigo poderá ser exercido pelos cessionários ou sucessores da locação; no caso de sublocação total do imóvel, o direito a renovação somente poderá ser exercido pelo sublocatário.

§ 2º Quando o contrato autorizar que o locatário utilize o imóvel para as atividades de sociedade de que faça parte e que a esta passe a pertencer o fundo de comércio, o direito a renovação poderá ser exercido pelo locatário ou pela sociedade.

§ 3º Dissolvida a sociedade comercial por morte de um dos sócios, o sócio sobrevivente fica sub-rogado no direito a renovação, desde que continue no mesmo ramo.

§ 4º O direito a renovação do contrato estende-se às locações celebradas por indústrias e sociedades civis com fim lucrativo, regularmente constituídas, desde que ocorrentes os pressupostos previstos neste artigo.

§ 5º Do direito a renovação decai aquele que não propuser a ação no interregno de um ano, no máximo, até seis meses, no mínimo, anteriores à data da finalização do prazo do contrato em vigor.

Assim, o prazo de duração pode ser prorrogável por sucessivos períodos sem a limitação do art. 140, II, da Lei nº 9.433/05, de modo a garantir o direito à renovação. Há que se ter em mente, contudo, que a vigência deve ser determinada de forma a atender o interesse público, sem perder de vista, no entanto, os princípios da eficiência e da razoabilidade.

A minuta do termo aditivo obedece às disposições legais pertinentes, contendo, em síntese, cláusulas referentes ao objeto, alterações e ratificação das demais disposições contratuais.



Por todo o exposto, uma vez que existe previsão legal para a hipótese e aquiescência das partes, esta Assessoria Jurídica é favorável ao deferimento do pedido, aprovando a minuta do termo aditivo ora apresentada.

É o Parecer, s.m.j.

Salvador, 26 de abril de 2020.



Bel^a. Maria Paula Simões Silva
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula 351.869



Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula 352.748



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

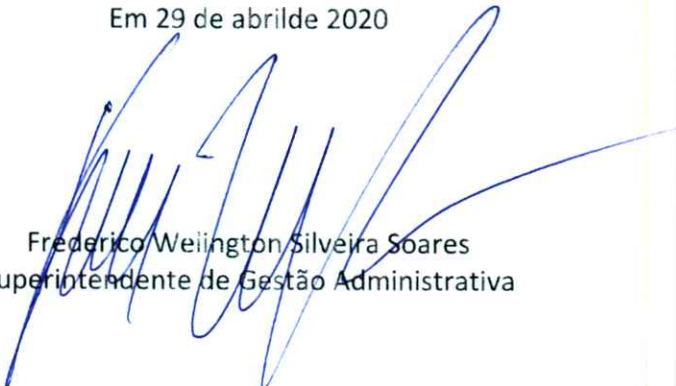
Ref. SIMP Nº 003.0.4607/2020

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 253/2020 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência pelos fundamentos expostos e autorizo a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de nº 54/2013, firmado com CAROLINA DETTMANN VIEIRA e RAFAEL DETTMANN VIEIRA, com a finalidade de alterar a Cláusula Quinta, relativa à vigência contratual por mais 02 (dois) anos.

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para providências quanto à publicação, com posterior encaminhamento à Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis.

Em 29 de abril de 2020


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: 5º Aditivo – Contrato nº 054/2013 - SGA
SIMP nº 647.0.4607/2020

DESPACHO

Encaminho o expediente à Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis, após a devida publicação do resumo do 5º Aditivo ao Contrato 054/2013-SGA no Diário da Justiça Eletrônico nº 2.608, do dia 04/05/2020 (anexadas ao feito juntamente com os aditivos assinados).

Salvador, 05 de abril de 2020.

Paula S. de Paula Marques
Paula Souza de Paula Marques

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433